



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 127, de 1º de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 48.321,96 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 48.321,96 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.2021 Manutenção da Infraestrutura Urbana

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (355)

R\$ 48.321,96

TOTAL

R\$ 48.321,96

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.2021 Manutenção da Infraestrutura Urbana

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (356) R\$ 48.321,96

TOTAL

R\$48.321,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 127/2022

Westfália, 1º de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 48.321,96 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), para pagamento de despesas referentes a materiais, decorrentes de aditivo contratual na obra de Reforma do CTG, localizado no Parque de Eventos de Westfália.

Conforme Laudo de Justificativa de Aditivo em anexo, foi observado que alguns reparos extras seriam imprescindíveis para o perfeito funcionamento da edificação, como alinhamento de paredes, o piso em madeira, além de uma laje extra.

Desse modo, verificada a necessidade dos reparos extras, encaminha-se o presente projeto de lei, para que se possa promover uma reforma adequada, deixando o prédio em boas condições de uso.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.